



MINUTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O município de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do quarto ciclo de Pré-aceleração, com o objetivo de selecionar pessoas físicas e jurídicas que se interessem em desenvolver projetos dentro do Programa iNovaTech – iNovaStartups Pré-aceleração.

1. O PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital e convida os interessados a participarem do **iNovaStartups Pré-aceleração Ciclo 4**.

O **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia**, é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima para o desenvolvimento de um ambiente que favoreça o empreendedorismo digital, o desenvolvimento tecnológico e a atividade inovadora na cidade. Para a concretização desse propósito, o iNovaTech oferece ações de inclusão de diversos públicos ao ambiente de inovação e empreendedorismo, considerando também os pequenos negócios no processo de transformação digital e inovação.

O iNovaTech é subdividido nos seguintes programas: iNovaVocê, iNovaVocê+, iNovaIdeias, iNovaNegócios e iNovaStartups. Este Edital trata especificamente sobre o **iNovaStartups**, etapa de Pré-aceleração.

2. SOBRE O INOVASTARTUPS

O iNovaStartups foi criado para proporcionar um ambiente de desenvolvimento tanto de produtos e serviços de startups, quanto das competências empreendedoras dos indivíduos participantes, proporcionando a aquisição de conhecimentos e domínio de ferramentas necessárias para aprimorarem seus negócios. O iNovaStartups divide-se em duas vertentes que trabalham com diferentes níveis de maturidade, sendo elas: Pré-aceleração e Aceleração.

O iNovaStartups Pré-aceleração, objeto deste edital, é um programa de apoio inicial que visa preparar empreendedores e suas ideias de negócios em estágio inicial para que possam se tornar startups viáveis e competitivas.

2.1 São objetivos da Pré-aceleração do iNovaTech:





- Validação da Ideia: Testar a viabilidade do conceito de negócio, identificando se há demanda real no mercado.
- Estruturação do Modelo de Negócio: Ajudar os empreendedores a definir um modelo de negócio claro e escalável, utilizando ferramentas como o Business Model Canvas.
- Desenvolvimento de Habilidades: Capacitar os empreendedores em áreas como gestão, marketing, finanças e vendas.
- Prototipagem e MVP: Apoiar a criação de um Minimum Viable Product (MVP) para testar a solução com clientes reais.
- Networking e Mentoria: Conectar os empreendedores a mentores e outros players do ecossistema de inovação.

O processo de Pré-aceleração ocorre com a realização de oficinas com conteúdo didáticos, atividades práticas e mentorias, com o objetivo de auxiliar startups em fases iniciais a validarem sua ideia de negócio, preparando os empreendedores para os primeiros passos no mercado.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O chamamento instituído será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Julgamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima, constituída para este fim, a qual tem legitimidade para:

- a. Promover a divulgação deste Edital;
- b. Receber a documentação exigida;
- c. Realizar todos os atos necessários à seleção;
- d. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostos;
- e. Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições deste Edital;
- f. Tomar as providências cabíveis para homologação do presente chamamento.

4. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

- a) Publicação do Edital.
- b) Prazo para impugnação deste Edital: 3 dias úteis a partir da sua publicação.
- c) Período de inscrição: 10 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para impugnação.
- d) Divulgação dos selecionados, conforme critérios de classificação: em até 7 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término das inscrições.
- e) Período de recursos: 3 dias (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech.





- f) Divulgação final dos selecionados: em até 3 dias corridos, após o prazo para recursos.
- g) Início do programa: em até 30 dias corridos após divulgação do resultado final.

5. DO OBJETO

5.1. Este Chamamento tem como objetivo a seleção de interessados em participar do Programa **iNovaStartups Pré-aceleração**, projeto pertencente ao iNovaTech, para concessão de subvenção econômica via FMI – Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei nº 2.725, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas no município de Nova Lima.

5.2. O presente Chamamento é destinado a pessoas físicas e jurídicas, organizadas em grupo (startups) ou individualmente, para desenvolvimento de projetos de base tecnológica em seu estágio inicial de validação da solução.

6. DAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS

Este edital tem como objetivo selecionar startups com soluções direcionadas para uma das três áreas temáticas principais: BioTech, FoodTech e Soluções Gerais. Cada uma dessas áreas representa um campo de atuação específico, com potencial para gerar impacto significativo em setores estratégicos da economia e da sociedade.

Para participação no iNovaTech consideram-se os conceitos:

6.1. Startups de BioTech: Startups que utilizam conhecimentos avançados em biologia, química e tecnologia para desenvolver soluções inovadoras em áreas como:

- Saúde: medicamentos, terapias genéticas, diagnósticos e dispositivos médicos.
- Agricultura: cultivos resistentes a pragas, biofertilizantes e alimentos sustentáveis.
- Meio Ambiente: processos de biodegradação, bioenergia e soluções para redução de impactos ambientais.
- Indústria: bioprocessos para produção de materiais e químicos sustentáveis.

6.2 Startups de FoodTech: Utilizam tecnologia para transformar a maneira como produzimos, distribuimos, consumimos e aproveitamos os alimentos. Elas atuam em diversas áreas, como:

- Agricultura sustentável: Uso de drones, IoT e inteligência artificial para otimizar plantações e reduzir desperdícios.
- Alimentos alternativos: Desenvolvimento de proteínas vegetais, carnes cultivadas em laboratório e alimentos à base de insetos.





- Logística e delivery: Plataformas digitais para entrega de refeições e gestão de cadeias de suprimentos.
- Nutrição personalizada: Aplicativos e serviços que oferecem dietas customizadas com base em dados genéticos ou de saúde.
- Redução de desperdício: Soluções para reaproveitamento de alimentos e embalagens sustentáveis.

6.3. Startups com Soluções Gerais: Startups que não se enquadram nas categorias anteriores, mas trazem soluções inovadoras e escaláveis para diversos setores, como:

- Tecnologia da Informação: software, aplicativos e plataformas digitais.
- Educação: EduTechs com soluções para ensino online, gamificação e capacitação profissional.
- Varejo e Serviços: marketplaces, logística e ferramentas de automação.
- Finanças: FinTechs com soluções de pagamento, crédito e gestão financeira.
- Outras soluções não especificadas.

6.4. Cada proposta de solução deverá estar enquadrada em apenas uma das temáticas descritas neste tópico.

6.4.1. O responsável pela inscrição deve avaliar cuidadosamente o perfil da sua solução para enquadrá-la corretamente nos critérios estabelecidos. Se a temática escolhida não corresponder ao real perfil da proposta, a equipe avaliadora poderá reclassificá-la como 'Soluções Gerais', desde que não seja identificada má-fé por parte do candidato.

6.5. As propostas inscritas nas temáticas de BioTech e FoodTech receberão pontuação extra, conforme detalhado no tópico 8 deste edital, considerando que são áreas prioritárias do certame.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.1. As inscrições acontecerão por meio de formulário disponível em <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br/>. Os inscritos receberão confirmação pelo endereço de e-mail informado. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do iNovaTech e enviado para o e-mail de contato cadastrado no momento da inscrição.

7.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado e encaminhar **todos** os documentos solicitados para avaliação. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade dos candidatos, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.





7.3. Em caso de inscrição em duplicidade será considerada a última realizada (mais recente), respeitando-se o prazo estipulado neste edital.

7.4. No momento da inscrição, os candidatos devem concordar com a participação presencial nos encontros que acontecerão nos dias, horários e locais informados ao longo do programa.

7.5. Os dados pessoais e documentos encaminhados são considerados confidenciais, não podendo ser utilizados sem prévia autorização dos responsáveis, exceto para a avaliação e seleção do programa.

7.6. As inscrições são gratuitas e intransferíveis.

7.7. A **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e os **executores do programa** estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas de equipamentos e dispositivos utilizados pelos candidatos, pela impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, pelo congestionamento dos meios de comunicação, ou por outros fatores alheios aos seus controles.

7.8. As startups com inscrições aprovadas que não ingressarem no programa devido ao limite de vagas disponibilizadas para a edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que possam surgir no decorrer do processo (respeitada a ordem de classificação) ou em edições posteriores do **iNovaStartups Pré-aceleração**.

7.9. Fica **vedada** a inscrição de servidores públicos municipais de Nova Lima neste edital de chamamento, mesmo daqueles com vínculo indireto (prestadores de serviço, terceirizados) ou com vínculo temporário.

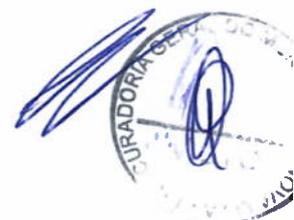
7.10. Inscrições que forneçam informações falsas, que possuam divergências entre si, ou inconsistentes, configurando má fé ou atitude danosa à lisura do certame, serão desclassificadas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS STARTUPS

8.1. As startups serão avaliadas desde que suas inscrições sigam os critérios descritos abaixo.

8.1.1. As inscrições devem ter sido realizadas dentro do prazo informado neste Edital ou em seus documentos complementares, como alterações e retificações.

8.1.2. As inscrições devem estar completas, informando todos os dados obrigatórios solicitados, incluindo:





- a. Enquadramento em uma das áreas temáticas;
- b. Descrição de perfil dos membros da equipe, com indicação do LinkedIn ou do Currículo Lattes (na ausência do LinkedIn);
- c. Comprovante de regularidade cadastral do CPF do líder da startup;
- d. Comprovante de residência do líder da startup, com no máximo 6 meses (o titular do documento deverá ser o próprio líder da startup, ou ter relação de parentesco direta com ele, sendo parente em primeiro grau ou cônjuge);
- e. Descrição do problema que a startup se propõe a resolver;
- f. Breve apresentação da solução proposta em arquivo PDF.

8.2. Será desclassificada ou não terá sua inscrição validada a startup que deixar de fornecer qualquer uma das informações solicitadas acima.

8.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão mencionada neste edital, que irá considerar os critérios classificatórios indicados a seguir.

8.4. A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida de acordo com os seguintes critérios:

a. Capacidade da equipe empreendedora e do time da startup. Conhecimento do mercado, da tecnologia e capacidade de relacionamento. Essas habilidades devem ser comprovadas por registros no LinkedIn, ou mesmo por Currículo Lattes dos integrantes da equipe. Startups com apenas 1 representante receberão pontuação limitada a 2, seguindo descrição do quadro abaixo.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Não apresentou as experiências profissionais e a formação acadêmica do time e/ou não está claro se as experiências profissionais do time e a formação acadêmica podem contribuir para o desenvolvimento da solução.
2 - Pouca	O time possui um pequeno histórico de trabalho em conjunto, os papéis e responsabilidades não estão bem definidos. Projetos e/ou startups com apenas 1 integrante.
3 - Bom	A experiência profissional do time é relevante, porém não ficou claro se possuem as competências técnicas necessárias para o desenvolvimento da solução.
4 - Ótimo	O time apresenta competências complementares e/ou





	multidisciplinares em caráter parcial, além de possuir experiência profissional na área.
5 - Excelente	Ficou evidente que o time possui vasta experiência profissional e competências técnicas necessárias para o desenvolvimento da solução.

b. Potencial de mercado e análise da solução proposta. Apresentação de potencial de escalabilidade e replicabilidade. Mapeamento de concorrentes. Características comprovadas a partir da apresentação da pesquisa de mercado.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Os dados da pesquisa de mercado não estão claros ou não foram apresentados.
2 - Pouca	A pesquisa apresentou poucos dados de mercado, com pouca evidência de aplicabilidade e implantação.
3 - Bom	Apresentou dados da pesquisa de mercado com alguma relevância. Há evidências da aplicabilidade. Algumas barreiras técnicas são visíveis, mas aparenta ser viável e com potencial de implantação em escala.
4 - Ótimo	Apresenta bons dados da pesquisa de mercado. Há evidências da aplicabilidade. Aparenta ser viável e com potencial de implantação em escala.
5 - Excelente	Os dados da pesquisa de mercado são favoráveis. As evidências demonstram clara viabilidade técnica e aplicabilidade no mercado. O projeto aparenta ter alta capacidade de implantação em escala.

c. Apresentação da solução proposta. Nível de maturidade e de Inovação da solução proposta. Potencial de escalabilidade e replicabilidade comprovadas por meio de uma breve apresentação da solução em arquivo PDF.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Não apresentou a solução proposta.
2 - Pouca	Apresentação confusa, não ficou clara qual é a solução proposta.
3 - Bom	Solução derivada em estágio de ideação, com pouca possibilidade de



	aplicação (técnica e financeira).
4 - Ótimo	Apresentação clara e solução em estágio de validação. Apresenta possibilidade de aplicação (técnica e financeira).
5 - Excelente	Excelente apresentação da solução com alto potencial de aplicação (técnica e financeira). A solução já foi validada.

8.5. Tendo como fundamento a Lei nº 2.725, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas no município de Nova Lima, em especial no texto do artigo 24 da referida Lei, haverá atribuição de pontuação extra para startups que se enquadrarem nos critérios apresentados no quadro a seguir.

8.5.1. A Lei nº 2.725 estabelece que o objetivo do Programa Municipal de Incentivo à Inovação é promover o empreendedorismo inovador **de interesse da municipalidade**. O programa é destinado a pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no município que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações municipais. Ele visa fomentar a criação e desenvolvimento de projetos de inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Nova Lima.

8.5.2. Aplicam-se os critérios abaixo de pontuação extra para valorização da participação dos interessados em ações da Prefeitura de Nova Lima.

3 pontos	Valorização de experiência prévia em programas da Prefeitura de Nova Lima. Startups compostas por pelo menos 1 integrante que tenha participado de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, com carga horária mínima de 8 horas, promovidos pela Prefeitura de Nova Lima.
2 pontos	Startups cujo líder seja residente em Nova Lima .

8.6. Aplicam-se critérios de pontuação extra para startups cuja solução esteja enquadrada nas áreas de BioTech e FoodTech, conforme quadro a seguir.

5 pontos	Startups com proposta de solução na área de BioTech, conforme detalhado no item 6.1.
3 pontos	Startups com proposta de solução na área de FoodTech, conforme detalhado nos itens 6.2.





8.7. As startups com soluções enquadradas no tópico “Soluções Gerais”, conforme descrito no item 6.4, não terão pontuação extra.

8.7. Caso haja pontuações iguais, os critérios de pontuação extra serão aplicados também para o desempate, promovendo a valorização da participação em programas locais e o domicílio do empreendedor em Nova Lima.

8.8. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário disponível em <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>. Haverá confirmação de inscrição por e-mail. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do iNovaTech e via e-mail de contato informado na inscrição.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Até 15 (quinze) startups com maior pontuação serão classificadas e convocadas para a participação no iNovaStartups Pré-aceleração.

9.2. O resultado preliminar será divulgado via site do programa, pelo site da Prefeitura de Nova Lima e nas redes sociais do programa.

9.3. Após o período de recursos, as startups selecionadas receberão e-mail informando da classificação e deverão respondê-lo no prazo de 24 horas (contadas a partir do envio do e-mail), dando aceite sobre sua participação. Caso não seja realizada a intenção de participação, dentro do prazo estabelecido, a startup será desclassificada e serão convocadas aquelas excedentes, que também terão 24 horas para confirmarem seu interesse. Serão feitas até 3 convocações extras para preenchimento das vagas.

9.4. Após a 3ª convocação, o iNovaStartups Pré-aceleração terá início com o número de participantes classificados.

10. DO PROGRAMA

10.1. Os encontros do iNovaStartups Pré-aceleração acontecerão de forma **presencial e remota**, sendo a parte presencial realizada no Hub iNovaTech, sediado na Regional Norte da Prefeitura de Nova Lima, localizado no Serena Mall (Rod. Januário Carneiro, 8.625 - Vale do Sereno). Os encontros serão realizados de acordo com cronograma a ser divulgado, seguindo os tópicos abaixo.

Encontro	Temática Geral	Descrição
1	Boas-vindas e	Em nosso primeiro encontro vamos entender como





	Diagnóstico	devem funcionar nossas próximas semanas e realizar o diagnóstico do negócio, levantando dados e indicadores importantes.
2	Estrutura organizacional e Equipe Multidisciplinar	Serão trabalhados o desenvolvimento organizacional do empreendimento, a construção da cultura empresarial e diretrizes de ações. A proposta envolve equipes multidisciplinares, auxiliando na resolução de problemas e fortalecendo o potencial de crescimento.
3	Cultura de Aprendizagem e Gestão Ágil de Projetos	Ações e práticas voltadas para capacitação e desenvolvimento dos colaboradores e empresas, apresentando também ferramentas para gerenciamento e acompanhamento de Projetos.
4	Descoberta do Cliente e Validação de Mercado	Este encontro terá como foco a descoberta de necessidades dos clientes, validando hipóteses por meio de pesquisas, levantamento de métricas e indicadores.
5	Proposta de Valor e MVP	Será trabalhada a relevância do negócio para o cliente, além de ser construída a versão do MVP do produto, entregando a principal proposta de valor da solução.
6	Modelo de Negócio e Análise de Negócio	Neste encontro, será construído o esboço do Modelo de negócio alinhado à proposta de valor. Em Análise de Mercado será trabalhada a segmentação/dimensionamento de mercado.
7	Análise de Mercado, Aquisição dos primeiros usuários e Gestão de Indicadores	Nesta etapa, buscamos identificar quais os concorrentes no negócio, traçando ações estratégicas, aplicando a análise concorrencial. Também serão apresentadas novas tecnologias, voltadas ao estudo sobre o consumidor, análise e monitoramento de dados.
8	Gestão Financeira	Abordagem dos custos financeiros que envolvem o negócio, formas de obtenção de investimentos e os tipos de investimentos que melhor se enquadram dentro de cada categoria de negócios.





9	Formalização do Negócio e Treinamento de Pitch	Serão apresentados, de maneira sucinta, os meios de identificação de categoria, além de abordarmos os documentos necessários para formalização do negócio. Também será estruturada a apresentação de um pitch do negócio.
10	DemoDay	Apresentação Final das Startups

10.2. A sequência pode ser alterada em função da disponibilidade dos contendedistas e/ou pela equipe organizadora do programa. As mentorias acontecem de forma remota no período do programa, conforme disponibilidade dos mentores.

10.3. Dos critérios para o recebimento do incentivo à instalação:

10.3.1. O iNovaStartups Pré-aceleração irá fomentar as startups participantes por meio de subvenção financeira (verba de incentivo à instalação), totalizando o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir.

Subvenção para desenvolvimento dos negócios (incentivo à instalação)	
1º colocada	R\$ 30.000,00
2º colocada	R\$ 25.000,00
3º colocada	R\$ 20.000,00
Total – Incentivo à instalação	RS 75.000,00

10.3.2. As startups serão classificadas conforme pontuação conquistada durante o desenvolvimento do programa e também por nota atribuída por uma banca avaliadora. A banca irá avaliar o desempenho das startups no Demoday, dia em que as startups irão apresentar seus produtos. A nota final (NF) para cada startup pré-acelerada será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,6*(Nota Desempenho no programa) + 0,4*(Nota Banca Final)$$

10.3.3. As 3 (três) melhores colocadas no ranking formado com essa nota receberão a subvenção apresentada.

10.3.4. A nota final das startups no Demoday será o resultado da média aritmética de notas





individuais atribuídas pela banca, que será composta por até 3 (três) avaliadores competentes designados pela operadora do programa. Em função do número de startups, poderão ocorrer duas bancas simultâneas. A comissão julgadora do Demoday utilizará dos seguintes critérios para avaliação:

Banca Final (Demoday)			
Critério de julgamento	Peso	Descrição	Nota
Equipe	40%	Histórico de execução, atuação conjunta e complementaridade. Conhecimento do mercado, da tecnologia e capacidade de relacionamento.	De 1 a 10
Potencial de Mercado	30%	A aderência da proposta a um desafio/ demanda real de mercado e ao tamanho estimado deste mercado, sendo importante a caracterização deste mercado por pesquisas de dados primários e secundários.	De 1 a 10
Modelo de Negócio	15%	Descrição de como a empresa cria, entrega e captura valor. Apresentação do Canva de Modelo de Negócios e Golden Circle com definição clara e simples do que entregam.	De 1 a 10
Solução	15%	Inovação da solução proposta. Potencial de escalabilidade e replicabilidade. Validação do MVP com apresentação de dados de experimentos realizados com usuários reais e suas métricas de sucesso.	De 1 a 10

10.3.5. A nota Desempenho no Programa é obtida conforme os critérios abaixo.

Desempenho no programa			
Critério	Fórmula de cálculo	Peso	Nota
Participação nos encontros obrigatórios da Pré-aceleração (mínimo de 70%)	Quantidade de encontros presentes/ Quantidade de encontros total	30%	De 1 a 10





Entregas realizadas dentro do prazo	Quantidade de entregas realizadas no prazo/ Quantidade de entregas total	30%	De 1 a 10
Desempenho no programa	Resultado do diagnóstico final	40%	De 1 a 10

11. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

11.1. Sobre o pagamento:

a. A liberação dos recursos será feita diretamente às startups vencedoras, ao final do programa, em uma única parcela, no que se refere ao incentivo à instalação, seguindo os valores estipulados no item 10.3.1.

11.2. O desembolso do incentivo à instalação, através da subvenção econômica, está condicionado à apresentação da seguinte documentação, nos prazos a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS);
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal (CND Federal);
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal), relativa à Nova Lima;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f. Certidão de Inscrição do CNPJ no município de Nova Lima.

11.3. Para o desembolso do incentivo à instalação também deverá ser apresentado comprovante de abertura de conta bancária, em instituição financeira oficial, exclusiva para execução do projeto.

11.4. A liberação dos recursos para as startups está condicionada ao cumprimento das condições de regularidade exigidas para a celebração do **Termo de Outorga**, de sua adimplência de natureza financeira, técnica e documental junto ao estado, município e demais órgãos públicos, durante toda a participação no programa, além das obrigações dispostas no referido Termo.

11.5. Os valores da premiação, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão repassados à beneficiária da subvenção por meio de depósito bancário em conta aberta em bancos oficiais, específica e individualizada para a execução do **Termo de Outorga (Anexo I)**.





12. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

12.1 São obrigações dos participantes selecionados para o Programa:

- a. Participar de todos os encontros propostos. Em caso de impedimento para a participação em algum momento, o participante deverá apresentar justificativa que será analisada pela organização, sob pena de exclusão do programa;
- b. Firmar compromisso de participação no programa e manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos;
- c. Participar de pesquisas e fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre que solicitado, informações acerca do andamento e resultados do seu projeto, em até 10 (dez) dias contados da solicitação;
- d. Enviar, ao final do Programa, uma apresentação contendo uma síntese do que foi feito ao longo do projeto e seus dados mais relevantes (pitch apresentado na banca final);
- e. Caso a startup seja contemplada com a verba de subvenção ao final do programa, deve constituir CNPJ na cidade de Nova Lima, assinar o Termo de Outorga (Anexo I) e permanecer com o CNPJ por no mínimo 12 (doze) meses na cidade de Nova Lima;
- f. Estar ciente que não poderá, sob nenhuma hipótese, ceder ou emprestar sua vaga como participante a terceiros;
- g. Estar ciente que a Prefeitura Municipal de Nova Lima não fornecerá transporte até os locais onde acontecerão as atividades do Programa;
- h. Observar todas as disposições contidas neste Edital e nos demais documentos relacionados ao Programa;
- i. Arcar com seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para comparecimento nas atividades do Programa.

12.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA -

- a. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos serviços.
- b. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.
- c. Fazer o repasse das subvenções para cada startup através de depósitos bancários, que deverão ser por ele conferidas.
- d. Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise de relatórios das atividades, a serem apresentados pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, conforme cronograma de trabalho;

13. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS





13.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, com as devidas justificativas, protocolizando o pedido no prazo 3 dias úteis a partir da sua publicação, antes do início das ações do Programa.

13.1.1. Caso seja acolhida a petição contra este Edital, um novo cronograma será formulado e divulgado nos canais informados neste documento.

13.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o prazo estabelecido.

13.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão de Julgamento deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo estabelecido, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) 13.2.1. **Recursos**

a. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail para o endereço **nl.inovatech@gmail.com**, com o título da mensagem "Recurso - iNovaStartups", respeitando o prazo 3 dias (72 horas)* a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech. Não serão consideradas mensagens com título diferente do especificado.

b. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado, após os recursos, será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

13.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no prazo estabelecido no item 4, importará na decadência do direito de recurso.

13.2.3. Interposto o recurso, a Comissão de Julgamento poderá reconsiderar a sua decisão.

13.2.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Julgamento divulgará o resultado final.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Constituem hipóteses de desclassificação:





- a. Incidir em transgressão às regras do Edital e seus anexos;
- b. Deixar o selecionado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c. Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os atos praticados pela Comissão de Julgamento do presente chamado serão divulgados no site oficial do iNovaTech (inovatech.pnl.mg.gov.br), no site da Prefeitura de Nova Lima (www.novalima.mg.gov.br) e no perfil do Instagram (@inovatech.pnl).

15.2. Para a validação da participação e emissão do Termo de Outorga é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

15.3. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteiramente a responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

15.4. Durante o prazo de vigência de atuação, os participantes deverão respeitar as normas descritas neste Edital e atender as orientações dos profissionais envolvidos na operação do programa iNovaStartups Pré-aceleração.

15.5. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão de Julgamento, mediante envio de e-mail para o endereço nl.inovatech@gmail.com, com identificação no título da mensagem: “Dúvida - Edital Pré iNovaStartups”.

15.6. A inscrição configura o aceite a todos os termos e condições deste edital, renunciando o interessado a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

15.7. Os candidatos declaram que estão cientes de que a falsidade na apresentação de informações e documentos necessários para a participação no programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação, bem como exclusão do programa.

15.8. Os candidatos selecionados, aprovados e participantes do Programa, cedem gratuitamente à Prefeitura Municipal de Nova Lima e à Neo Ventures (executores do programa) sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida, a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Neo Ventures comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.





15.9. Os candidatos estão cientes e de acordo com a disponibilização e tratamento dos dados pessoais para o processo de seleção do iNovaStartups Pré-aceleração, conduzido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures, no âmbito do Programa iNovaTech, bem como autorizam as partes a utilizarem os dados em outros processos internos, inclusive para informativos de demais programas promovidos pelos organizadores e compartilhamento com parceiros que atuem nas demais fases do processo de seleção e execução do iNovaTech.

15.10. Os candidatos estão cientes de que, a qualquer momento, poderão revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

15.11. Esse consentimento serve para atender aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

15.12. Em caso de necessidade de esclarecimentos sobre outros pontos do Edital, o interessado deve encaminhar e-mail para o endereço nl.inovatech@gmail.com, com o título da mensagem “Dúvida - Edital Pré iNovaStartups”.

15.13. Casos excepcionais e situações não previstas neste Edital serão resolvidas por equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

15.14. Este Edital possui 01 (um) anexo: Termo de Outorga.

Anexo I – Minuta Termo de Outorga

Nova Lima, 24 de março de 2025.

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



